

Ofício Sec-Sitra nº 016/2020
2020.

Belo Horizonte, 09 de setembro de

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/MG

Referência: Solicita providências urgentes

Prezado Senhor,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – Entidade que representa os Servidores Públicos Federais no Estado de Minas, por meio de sua Coordenação-Geral, mais uma vez, vem, perante a esse Regional, solicitar que as medidas de segurança e os protocolos recomendados pelos Órgãos de Saúde para prevenção à COVID-19 sejam de fato cumpridos.

É de conhecimento desse Sindicato de que diante de um caso de infecção por COVID-19 que acometeu uma servidora lotada na cidade de Caratinga, o TRE-MG negou a realização dos exames/testes dos servidores que estiveram em contato com a servidora e não possibilitou o cumprimento de isolamento social de toda a equipe pelo prazo de 14 dias recomendados.

É sabido que a flexibilização das regras de isolamento social e retomada da economia tem provocado grandes aglomerações em todas as regiões e cidades num momento em que ainda não temos o controle e nem vacinas que possam conter a disseminação do coronavírus.

Ressalte-se que todos os servidores, em especial aqueles que lidam diretamente com o público em geral (eleitores, fornecedores, prestadores de serviços, candidatos, etc.), estão ainda mais expostos aos riscos de contágio, o que requer que medidas de segurança e os protocolos recomendados sejam cumpridos adequadamente.

Ainda, especificamente em Caratinga, a cidade possui mais de 1380 casos confirmados de COVID-Q9 e 41 óbitos, de acordo com o Boletim Epidemiológico de 08 de setembro/2020, ressaltando-se, ainda, que, além dessa cidade, os servidores daquelas zonas eleitorais lidam com mais 11 municípios do entorno nesse período eleitoral.

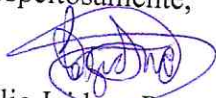
Vale destacar que a insegurança e medo ocasionados pelo risco de contágio também contribuem para o adoecimento dos servidores que, somados à pressão do trabalho em ano eleitoral, levam ao desgaste emocional e outras enfermidades que podem prejudicar tanto no desempenho de suas atividades profissionais, tanto na vida pessoal.

Diante disso, o **Sindicato requer que esse Tribunal custeie e submeta todos os servidores das zonas eleitorais de Caratinga que estiveram em contato com a servidora que testou positivo para COVID-19 a realização imediata de testes e exames necessários. Requer, ainda, que diante de qualquer caso de contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, os servidores sejam submetidos aos testes e exames, bem como cumprindo o protocolo de isolamento social de toda a equipe, se for o caso.**

Certo de sua atenção,

Pede deferimento.

Respeitosamente,



Célio Izidoro Rosa

Coordenador-Geral